

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____, DE _____ 2007

(Dos Srs. Cézar Silvestri e Arnaldo Jardim)

Requer a realização de audiência pública, com a presença de representantes do CADE, BRASILCON e Órgão de Defesa do Consumidor, a fim de prestarem esclarecimentos sobre os atos de concentração no mercado de cervejaria no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 24, inciso III e 32, inciso V, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados um Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – **CADE**, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, um representante do **Órgão de Defesa do Consumidor** e outro da **Brasilcon** – associação civil de âmbito nacional responsável por promover o desenvolvimento da política e do direito do consumidor, para prestarem esclarecimentos em Audiência Pública sobre os atos de concentração no mercado de cervejaria no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A AMBEV anunciou, em fins de março deste ano, mais uma investida no mercado de cervejaria no Brasil. Detentora de quase 70% do mercado nacional, esta empresa, de capital exclusivamente estrangeiro, tornou pública a compra da Cervejaria Cintra, dona das marcas das cervejas Cintra e Mulata, pelo valor de 150 milhões de dólares e das fábricas nos Municípios de Piraí e Mogi Mirim, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente.

O jornal “O Estado de São Paulo”, no dia 29 de março passado, veiculou a

notícia da venda com ressalvas uma vez que a AMBEV já fechou várias fábricas no Brasil no interesse de manter-se na mais absoluta e imbatível liderança no ramo e, mesmo tendo equipado uma unidade de produção na cidade de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, mantém-na fechada para evitar ainda mais ociosidade na produção.

Segundo dados constantes na matéria, já estava em curso um processo de negociação, em fase de pré-contrato, entre a denominada Cervejaria Petrópolis, dona das marcas Crystal e Itaipava, e a cervejaria Cintra quando o negócio foi totalmente interrompido, sem qualquer razão plausível, e reiniciado tendo no pólo comprador a AMBEV.

A grande preocupação anunciada diz respeito aos postos de trabalho que serão fechados, tão logo conclua o fechamento do negócio.

Em razão dessa movimentação no mercado de cerveja no Brasil e sabendo da capacidade empregatícia do mesmo, apresentamos estas considerações para a apreciação do Requerimento em causa para tratar das ações indicativas de “dumping”, praticado pela AMBEV, e das medidas que têm coibido o crescimento de pequenas empresas atuantes nesse mesmo nicho.

Sala de Reuniões, de abril de 2007

Deputado CÉZAR SILVESTRI
PPS (PR)

Deputado ARNALDO JARDIM
PPS (SP)